Mensagem ao Projeto de Lei nº 31/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 31/2024, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Noves Reais)**, destinados à aquisição de um Ônibus Rural Escolar, zero KM, do tipo ORE 3, para uso exclusivo no transporte escolar diário de estudantes da Rede Municipal de Ensino.

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do FNDE, decorrente de adesão a Ata de Registro de preço nº 8/2023.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres Vereadores desta Augusta Casa das Leis, a aprovação do projeto de lei ora posto ao crivo deste Poder Legislativo, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 27 de agosto de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Ao
Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/0333-87F0-4C25-33D7 e informe o código 0333-87F0-4C25-33D7

PROJETO Nº 31, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de **R$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)** distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **469.499,00**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

453	12.361.1202.1832.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	469.499,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do FNDE:

Excesso: **469.499,00**

Fontes de Recurso	
05 01	469.499,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/0333-87F0-4C25-33D7 e informe o código 0333-87F0-4C25-33D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0333-87F0-4C25-33D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 27/08/2024 15:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/0333-87F0-4C25-33D7